SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Associação dos Funcionários Públicos do Município de Itapura - AFPMI 3
Outros Atos 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3636/2022

"Cancela despesas inscritas em Restos a pagar não Processados e Processados, inscritos no exercício de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de São Paulo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, bem como os artigos 67 ao 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/86.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os empenhos 2646/2010, 2729/2011, 7652/2011, 1403/2012, 3665/2012, 733/2013, 594/2014, 2186/2014, 2934/2014, 3334/2014, 5052/2014 6562/2014, 7156/2014, 7814/2014, 8025/2014, 4361/2015, 4311/2015, 5044/2015, 5733/2015, 5790/2015, 6318/2015, 6319/2015, 6320/2015, 6321/2015, 6286/2015, 6323/2015, 6325/2015, 6326/2015, 6330/2015, 6331/2015, 6683/2015, 6738/2015, 6740/2015, 6741/2015, 6938/2015, 7016/2015, 7289/2015, 7381/2015, 7393/2015, 7395/2015, 7398/2015, 7443/2015, 7713/2015, 5971/2015, 1388/2016, 3306/2016, 6211/2016, 659/2017, 4364/2017, 6182/2017,6797/2017, 6896/2017, 7356/2017, 7367/2017, 7500/2017, 7965/2017, 8600/2017, 8200/2018, 8844/2018, 10197/2018, 10736/2018, 10986/2018, 1062/2019, 1063/2019, 7780/2019, 9299/2019, 9301/2019, 9305/2019, 9803/2019, 9874/2019, 1269/2020, 6707/2020, 6897/2020, 6898/2020, 7101/2020, 7355/2020, 7356/2020, 7357/2020, 7358/2020, 7359/2020, 7360/2020, 7361/2020, 7368/2020, 7521/2020, 7524/2020, 7538/2020, 7895/2020, 7912/2020, 7913/2020, 7915/2020, 8032/2020, 8041/2020, 8043/2020, 8044/2020, 8045/2020, 8046/2020, 8048/2020, 8060/2020, 8397/2020, 8398/2020, 8765/2020, 8786/2020, 1397/2021, 2497/2021, 2508/2021, 2877/2021, 3202/2021, 3406/2021, 3407/2021, 3406/2021, 3407/2021, 4085/2021, 4132/2021, 4133/2021, 4134/2021, 4369/2021, 4864/2021, 5046/2021, 5344/2021, 6278/2021, 6392/2021, 6571/2021, 6993/2021, 7001/2021, 7088/2021, 7105/2021, 7112/2021, 7113/2021, 7168/2021, 7169/2021, 7170/2021, 7585/2021, 7943/2021, 7944/2021, 7946/2021, 8015/2021, 8059/2021, 8061/2021, 8062/2021, 8063/2021, 8067/2021, 8069/2021, 8160/2021, 8203/2021, 8615/2021, 9164/2021, 9014/2021, 9206/2021, 9227/2021, 9228/2021, 9238/2021, 9244/2021, 9246/2021, 9273/2021, 9484/2021, 9495/2021, 9496/2021, 9593/2021, 2037/2021, 2861/2021, 5746/2021, 5765/2021, 5767/2021, 5768/2021, 9596/2021, 6218/2021, inscritos em Restos a Pagar não Processados e processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ITAPURA, conforme a relação de Restos a anexo a esse decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2022, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, quanto aos restos a pagar processados os cancelamentos ocorreram com base no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Itapura-SP, 28 de dezembro de 2.022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

PUBLICADO na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

OLACIR PORFIRIO DOS SANTOS

Secretario Geral

.....

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURA - AFPMI

Outros Atos

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPAIS DE ITAPURA – AFPMI.

Av. João Soares, s/n – Itapura – Estado de São Paulo

CNPJ: 55.758.197/000-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPURA – AFPMI PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2023/2026.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e três, às oito horas, nos termos do Edital de convocação publicado no Semanário Oficial da Prefeitura, em data de 03 de fevereiro de 2023 – Edição 234-B, pág. 03, reuniram-se no recinto da Câmara Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP, o Diretor Presidente e demais membros da Diretoria, com a seguinte ordem do dia: Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal - Triênio 2023/2026 da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Itapura - AFPMI, o Senhor José Rodrigues Neto, na qualidade de Diretor Presidente deu os trabalhos por iniciados, onde foi constatado que não houve protocolo de chapa interessada em concorrer à eleição AFPMI, a qual deveria ser registrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até as 15hs do dia 14 de Fevereiro de 2023, numa terça-feira, assim, consequentemente, houve a perda do objeto do edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária publicado, se findando. Ante o ocorrido, Sr. José Rodrigues Neto, Diretor Presidente irá publicar um novo edital, com nova convocação e novo prazo para inscrição de chapas e eleição. Ato continuo ficou estabelecido que o novo Edital para inscrição das chapas para concorrer a Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal - Triênio 2023 a 2026 da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Itapura – AFPMI, será com data de 10 de Março de 2023, com prazo de inscrição até o dia 17 de Março de 2023 e a eleição será realizada no dia 23 de Março de 2023, numa quinta-feira, das 08h às 10h, no recinto da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente encerra a reunião e para constar lavrou-se a presente ata, que assinada por mim e pelos presentes, Itapura/SP, 17 de fevereiro de 2023.

Presidente: Jose Rodrigues Neto: _____

1º Secretário: Olacir Porfirio dos Santos: _____

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURA - AFPMI

Av. João Soares, s/n – Itapura – Estado de São Paulo

CGC: 55.758.197/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXCUTIVA

O Sr. JOSÉ RODRIGUES NETO, Diretor-Presidente INTERINO da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Itapura – AFPMI, com sede a Av. João Suares, s/nº, Centro – Itapura/SP, CONVOCA através do presente edital, os SERVIDORES MUNICIPAIS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO (AFPMI), para uma Assembleia Geral com objetivo de realizar ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - Triênio 2023/2026, que será realizada no dia **23 de MARÇO de 2023**, quinta-feira, no horário das 08h às 10h, no recinto da Câmara Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP.

Os interessados a concorrer à eleição deverão apresentar a chapa composta de 06 (seis) membros para a DIRETORIA EXECUTIVA (Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2ª Secretário, Tesoureiro, 2ª Tesoureiro) e 06 (seis) membros para o CONSELHO FISCAL, contendo o NOME, RG, CPF, ENDEREÇO e PROFISSÃO.

Os interessados a concorrer à eleição deverão registrar sua CHAPA no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal **até as 15hs do dia 17 de Março de 2023, sexta-feira**.

Itapura/SP, 10 de Março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES NETO
Diretor-Presidente